



FERCONSULT, S.A.

Relatório e Contas 2023

29.mai.2024

Assinatura Digital

Este relatório é assinado em formato digital.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr.ª Sónia Alexandra Martins Páscoa

As demonstrações financeiras e seus Anexos são assinados em formato digital.

O Contabilista Certificado

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Índice

Mensagem do Presidente	5
1. Natureza do Relatório.....	6
2. Sumário Executivo.....	7
2.1. Destaques do Ano	7
2.2. Síntese de Indicadores	7
3. Organização	8
3.1. Missão, Visão e Valores.....	8
3.2. Estrutura de Governance.....	8
3.3. Órgãos Sociais	8
3.4. Participações financeiras	11
4. Análise de Contexto	12
4.1. Linhas Estratégicas.....	12
5. Desempenho	12
5.1. Modelo de Negócio.....	12
5.2. Gestão de risco	12
5.3. Análise Económica – Financeira	13
5.4. Análise do Balanço.....	15
6. Proposta de Aplicação de Resultados.....	16
7. Anexos	17
7.1. Cumprimento das Orientações Legais.....	17
7.2. Declarações Finais.....	23
7.3. Anexo ao Relatório de Gestão (Conselho de Administração, n.º5, art.º 447 CSC). 24	
7.4. Anexo ao Relatório de Gestão (Fiscal Único, n.º5, art.º 447 CSC).....	25
7.5. Demonstrações Financeiras	26
7.6. Relatório e Parecer do Fiscal Único	42
7.7. Certificação Legal de Contas	44

Índice de Tabelas

<i>Tabela 1 – Indicadores de Atividade.....</i>	<i>7</i>
<i>Tabela 2 – Composição do Conselho de Administração.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 3 – Composição do Conselho de Administração.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 4 – Composição da Mesa da Assembleia Geral.....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 5 – EBITDA e Resultado Operacional.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 6 – Análise do Balanço.....</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 7 – Prazo médio de Pagamentos.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 8 – Dívidas vencidas.....</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 9 – Remunerações do Fiscal Único</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 10 – Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 11 – Quadro Resumo das Orientações Legais</i>	<i>22</i>

Mensagem do Presidente

A todos os interessados.

O Relatório e Contas da Ferconsult, S.A. é um documento anual que tem como principal objetivo dar resposta, com detalhe e rigor, às instruções sobre os resultados obtidos no processo de contas referente ao ano 2023, dando cumprimento às obrigações legais e à melhoria da perceção que os *stakeholders* têm relativamente à empresa, através dos valores refletidos pelas demonstrações financeiras no ano em referência.

Sem atividade de projeto ou consultoria de engenharia em 2023, a Ferconsult, S.A. continuou, assim, a envidar todos os seus esforços no sentido de lhe serem pagos os montantes que lhe são devidos e que se encontravam retidos na Argélia. Estas verbas são provenientes de trabalhos realizados pelo Ensitrans, A.E.I.E. – Agrupamento Europeu de Interesse Económico referentes a um contrato antigo e cujo trabalho já foi concluído há vários anos, mas que as burocracias internas e procedimentos de autorização e aprovação pelo Estado argelino têm atrasado a sua regularização.

Lisboa, 29 de maio de 2024

Vitor Domingues dos Santos

Presidente do Conselho de Administração

1. Natureza do Relatório

O Relatório e Contas da Ferconsult, S.A. relativo ao exercício de 2023 é um documento anual que descreve as demonstrações financeiras da empresa no ano em referência.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes e com a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

O presente Relatório e Contas tem como principal objetivo dar resposta às “Instruções sobre o processo de contas referente a 2023”, emanadas no Ofício-Circular Ref.ª SAI_DGTF/2024/271, de 6 de fevereiro de 2024, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2. Sumário Executivo

2.1. Destaques do Ano

A Ferconsult, no final de 2020 deu cumprimento à integração dos seus trabalhadores no Metropolitano de Lisboa, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante.

Foi assegurado o cumprimento das obrigações legais, enquanto entidade com natureza jurídica.

2.2. Síntese de Indicadores

Tabela 1 – Indicadores de Atividade

INDICADORES DE ATIVIDADE		2023	2022	Var. 2023/2022	
				Abs	%
INDICADORES DE PRODUÇÃO					
% Horas Trabalhadas Mercado Nacional	%	0,0	0,0	-	0,0 p.p.
% Horas Trabalhadas Mercado Internacional	%	0,0	0,0	-	0,0 p.p.
ATIVIDADE COMERCIAL					
Volume Negócios Mercado Nacional	m€	0,0	0,0	0,0	-
Volume Negócios Mercado Internacional	m€	0,0	0,0	0,0	-
INDICADORES DE RH					
Volume de Emprego (RCM n.º16/2012) ¹	Un.	0	0	0,0	-
Número médio de efetivos	Un.	0	0	0,0	-
Massa Salarial	m€	0	0	0,0	-
ESTRUTURA ACIONISTA					
Total do Capital Social	m€	5 295,3	5 295,3	0,0	0%
Cap. Social detido pelo ML	%	100	100	0,0	0,0 p.p.
SITUAÇÃO PATRIMONIAL					
Ativo não corrente	m€	117,8	0,0	117,8	-
Ativo corrente	m€	432,6	411,3	21,3	5%
Total Ativo	m€	550,4	411,3	139,1	34%
Capital Próprio	m€	-1 124,1	-1 253,1	129,0	-10%
Passivo	m€	1 674,5	1 664,4	10,1	1%
Total Capital Próprio e Passivo	m€	550,4	411,3	139,1	34%
INDICADORES DE ESTRUTURA					
Autonomia Financeira %	%	-204,2	-304,7	100,5	100,5 p.p.
Solvabilidade %	%	-67,1	-75,3	8,2	8,2 p.p.
INDICADORES FINANCEIROS					
Volume de Negócios	m€	0,0	0,0	0,0	-
EBITDA	m€	129,0	-212,3	341,3	161%
Margem do EBITDA	%	-	-	-	-
Rendimentos Operacionais	m€	177,0	42,8	134,2	313%
Gastos Operacionais	m€	48,0	255,1	-207,1	-81%
Taxa de Cobertura dos Gastos Operacionais (corrigidos)	%	368,58	16,79	351,8	351,8 p.p.

1) Não Aplicável

3. Organização

3.1. Missão, Visão e Valores

A Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S. A. é uma Empresa que integra o domínio do setor Empresarial do Estado, com personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, rege-se pelo seu pacto social e pela lei aplicável às empresas públicas.

Atualmente, a Ferconsult, na sequência da integração dos seus trabalhadores no ML, não dispõe nem de recursos humanos, nem de instalações próprias.

Em 2023 não se registaram atividades de projeto e consultoria. Contudo a Ferconsult manteve o compromisso de dar cumprimento às suas obrigações legais, enquanto entidade jurídica, pautando a prossecução dessas obrigações de forma profissional e ética.

3.2. Estrutura de Governance

A estrutura de *governance* da Ferconsult, S.A. desenvolve-se de forma integrada, no âmbito das empresas que constituem o universo Metro. Sendo uma sociedade participada a 100% pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., dispõe de um Sistema de Gestão Integrado, aplicando os princípios que traduzem a Política de Gestão em vigor para o grupo de empresas Metropolitano de Lisboa.

3.3. Órgãos Sociais

A administração da sociedade Ferconsult, S.A. é exercida por um Conselho de Administração composto por um número ímpar de membros, de três ou cinco, eleitos trienalmente em Assembleia Geral e reelegíveis uma ou mais vezes.

Os administradores designados manter-se-ão em funções até a sua efetiva substituição. A Assembleia Geral designará, de entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente, que terá voto de qualidade.

No caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração, sob proposta do seu Presidente, procurará respeitar a orientação, eventualmente decorrente do acionista maioritário, escolherá quem irá preencher a vaga até ao termo do seu mandato, devendo, contudo, tal cooptação, ser obrigatoriamente ratificada na Assembleia Geral seguinte.

Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do Conselho de Administração, de acordo com a lei e com o contrato de sociedade em vigor. A responsabilidade de cada administrador será caucionada por alguma das formas admitidas por lei, conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo, no entanto, a caução ser dispensada ou alterada por deliberação da Assembleia Geral que proceder à eleição e poderá ser substituída nos termos previstos na lei.

A Assembleia Geral designa, de entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente, que tem voto de qualidade.

O Conselho de Administração para o triénio 2021/2023 foi nomeado em Assembleia Geral n.º 73, de 18 de agosto de 2022, com a seguinte composição:

- Presidente: Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos
- Vogal 1: Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
- Vogal 2: Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Tabela 2 – Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾	[Entidade Pagadora] ⁽³⁾	(O/D) ⁽⁴⁾
2021/2023	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	31/05/2021	N.A.	O
2021/2023	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	31/05/2021	N.A.	O
2021/2023	Vogal 2	Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva ^(*)	AG	18/08/2022	N.A.	O

(1) Assembleia Geral

(3) Não Aplicável

(4) O/D - Origem / Destino

(*) Até 11 de setembro de 2023

Com a renúncia ao cargo do Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva foi nomeado para o cargo de Vogal 2, a Dra. Sónia Alexandra Martins Páscoa em Assembleia Geral n.º 76, de 11 de setembro de 2023.

Tabela 3 – Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾	[Entidade Pagadora] ⁽³⁾	(O/D) ⁽⁴⁾
2021/2023	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	31/05/2021	N.A.	O
2021/2023	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	31/05/2021	N.A.	O
2021/2023	Vogal 2	Dra. Sónia Alexandra Martins Páscoa	AG	11/09/2023	N.A.	O

(1) Assembleia Geral

(3) Não Aplicável

(4) O/D - Origem / Destino

Todos os membros que compõem o Conselho de Administração da Ferconsult, S.A. são membros executivos.

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto, desde que as respetivas ações estejam averbadas em seu nome no livro de registo de sociedade, com a antecedência mínima de dez dias úteis relativamente à data de realização da assembleia.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, os quais poderão não ser acionistas, eleitos pela assembleia por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Compete à assembleia geral:

- a) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital;
- b) Nomear a comissão a quem competirá deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais;
- c) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, o fiscal único efetivo e o fiscal único suplente;
- d) Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis e de participações sociais, bem como a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a vinte por cento do capital social;
- e) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- f) Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

Tabela 4 – Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Dra. Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo	AG	31/05/2021
2021-2023	Secretário	Dr. Luís Miguel Vale do Couto	AG	31/05/2021

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p escrito (DUE) / Despacho (D)

A sociedade Ferconsult, S.A. obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do Conselho para a prática de determinado ato;
- c) Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.
- d) Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

A fiscalização da sociedade, com todas as competências e obrigações da lei, será exercida por um Fiscal Único Efetivo e um Fiscal Único Suplente, que serão eleitos nos termos legais por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Através da Assembleia Geral da Ferconsult n.º 77 de 15 de fevereiro de 2024, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, nos seus precisos termos, com efeitos ao período de 2023–2025, a nomeação dos titulares do órgão de Fiscalização da Ferconsult, S.A., com os seguintes representantes:

- Fiscal Único Efetivo: Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e auditor externo, pessoa coletiva número 502 289 740, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 74 e na CMVM sob o número 20161408, com sede na Rua Américo Durão, 6 – 8.º Esq.º, 1900–064 Lisboa, representada por José Luís Areal Alves da Cunha, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 585 e número de registo da CMVM 201 602 40.
- Fiscal Único Suplente: José Duarte Assunção Dias (suplente SROC e ROC), inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 513 e número de registo da CMVM 201 601 85.

3.4. Participações financeiras

A Ferconsult, S.A. – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. foi constituída em 1991. É detida a 100% pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E., com sede em Lisboa.

A Ferconsult, S.A., detém uma participação financeira no Ensitrans, AEIE – Agrupamento Engenharia e Sistemas de Transportes, empresa sobre a qual detém 45% do capital sem maioria dos titulares dos órgãos de gestão. Detém, igualmente, uma participação de 10% do capital social nos agrupamentos complementares de empresa das Sociedades TREM, A.C.E. e TREM II, A.C.E. (aluguer de material circulante).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, a Ferconsult, S.A. está dispensada de apresentar demonstrações financeiras consolidadas, por ser ela, também, uma subsidiária de uma empresa subordinada à legislação de um Estado membro da União Europeia (Metropolitano de Lisboa, E.P.E.) que prepara demonstrações financeiras consolidadas nas quais a Ferconsult, S.A. é consolidada pelo método integral.

4. Análise de Contexto

4.1. Linhas Estratégicas

Em dezembro de 2020, a empresa deu cumprimento à integração dos seus trabalhadores no Metropolitano de Lisboa, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante, cessando a sua atividade de consultoria e projetos, mantendo o cumprimento das obrigações legais, enquanto entidade com natureza jurídica.

5. Desempenho

5.1. Modelo de Negócio

A Ferconsult, S.A, em 2023, não desenvolveu atividades de projeto e consultoria, assegurou o cumprimento das suas obrigações legais enquanto entidade jurídica, não tendo estrutura organizativa nem modelo de negócio.

5.2. Gestão de risco

O Metropolitano de Lisboa tem um Sistema de Gestão de Risco (SGR) consolidado, assente em ferramentas informáticas desenvolvidas internamente (SAP e SAC) e em procedimentos regulamentados, quer no Manual de Risco, quer no manual de processo do SGQA respeitante à Auditoria Interna e Gestão de Risco. Estes instrumentos preveem a sua aplicação à Ferconsult, apesar desta não ter atividade. Não obstante, a Empresa beneficia dos projetos desenvolvidos pelo Metropolitano de Lisboa, em particular, pela partilha das áreas corporativas e, neste contexto, o SGR integra subsistemas de gestão de risco, tal como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que, desde 2020, inclui a Ferconsult.

Já no que respeita ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), desde 2020, a função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) exercida no Metropolitano de Lisboa é estendida à Ferconsult.

5.3. Análise Económica – Financeira

Tabela 5 – EBITDA e Resultado Operacional

RUBRICAS	Unid. monetária (Euro)			
	2023 REAL	2022 REAL	Δ 2023 / 2022 Abs %	
Prestação de Serviços	0	0	0	-
Ganhos/perdas imputadas a subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	512	-1 152	1 664	144,4%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	170 532	0	170 532	-
Outros Rendimentos	6 000	43 979	-37 979	-86,4%
Total Rendimentos [1]	177 044	42 827	134 216	313,4%
Fornecimentos e serviços externos	10 188	9 451	737	7,8%
Gastos com o pessoal	0	0	0	-
Provisões (aumentos/reduções)	22 616	241 675	-219 059	-90,6%
Outros gastos e perdas	15 230	4 007	11 223	280,1%
Gastos (sem depreciações e amortizações) [2]	48 034	255 132	-207 098	-81,2%
EBITDA [3] = [1] - [2]	129 010	-212 305	341 315	160,8%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização [4]	0	0	0	-
Total Gastos Operacionais [5] = [2] + [4]	48 034	255 132	-207 098	-81,2%
Resultado Operacional [1] - [5]	129 010	-212 305	341 315	160,8%

Dando continuidade ao plano de reestruturação implementado, no ano de 2023 a Ferconsult não desenvolveu qualquer atividade de projetos e consultoria. O EBITDA regista uma melhoria acentuada face ao período homólogo (160,8%), tendo-se fixado nos € 129.010. A recuperação do EBITDA para terreno positivo deu-se, sobretudo, devido à diminuição da rubrica Gastos (-81,2%), já que no exercício de 2022 havia sido realizado o reconhecimento contabilístico de uma provisão, e ao aumento dos Rendimentos, dada a reversão de perdas por imparidade.

Importa tecer breves comentários que justificam alguns valores nas seguintes rubricas:

- (i) **Prestação de Serviços:** dada a ausência de atividade comercial da Ferconsult, o volume de negócios em 2023 foi nulo;
- (ii) **Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos:** por um lado, foi efetuada uma provisão relativa ao Resultado Líquido do exercício de 2023 do ENSITRANS no valor de € 6.031,36. Em sentido contrário, houve lugar ao reversão de uma imparidade, registada no exercício anterior, associada ao exercício de 2022 do ENSITRANS;
- (iii) **Imparidades de dívidas a receber:** valores relativos a ajustamentos de imparidades previamente registadas, dado o pagamento parcial de valores em dívida, com especial expressão para uma reversão no valor de € 147.248,44, decorrente de um acordo de regularização de dívida celebrado em 2023 com a GIBB Portugal.

- (iv) **Outros Rendimentos:** o acumulado nesta rubrica respeita apenas a recuperação de custos de apoio técnico prestado ao ENSITRANS em 2023;
- (v) **Fornecimentos e Serviços Externos:** a Ferconsult, apesar da ausência de qualquer atividade de consultoria, continuou a ter gastos, alinhada com o seu propósito de dar cumprimento às obrigações legais que lhe estão vinculadas, nomeadamente com honorários de Auditoria, despesas de manutenção bancária e liquidações de avais, juntamente com gastos de natureza contenciosa e de notariado;
- (vi) **Provisões:** procedeu-se ao reforço da provisão constituída para os juros de mora da dívida à CJC Engenharia e Projetos.
- (vii) **Outros Gastos e Perdas:** o montante desta rubrica compreende, sobretudo, valores de regularização de encargos que não haviam sido devidamente documentados relativas a responsabilidades para com trabalhadores da empresa.

O resultado operacional obtido em 2023 espelha o cumprimento das metas delineadas pelo acionista para o exercício, alavancadas no plano de reestruturação da Ferconsult, onde se assegurou a permanência do *know-how* essencial ao plano de expansão do Metropolitano de Lisboa através da integração dos trabalhadores da Ferconsult no ML no final de 2020.

5.4. Análise do Balanço

Em resultado do cumprimento do plano de reorganização da Ferconsult e da estratégia definida pelo acionista, importa assinalar alguns aspetos sobre as rubricas com diferenças mais acentuadas:

Tabela 6 – Análise do Balanço

Unid. monetária (Euro)		
ANÁLISE DO BALANÇO	2023	2022
ATIVO		
ATIVO NÃO CORRENTE		
Clientes	117 799	-
TOTAL ATIVO NÃO CORRENTE	117 799	-
ATIVO CORRENTE		
Clientes	29 450	-
Estado e outros entes públicos	3 225	3 563
Outros créditos a receber	3 616	10 240
Caixa e depósitos bancários	396 306	397 453
TOTAL ATIVO CORRENTE	432 597	411 255
TOTAL ATIVO	550 396	411 255
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	(1 124 108)	(1 253 118)
PASSIVO NÃO CORRENTE		
Provisões	542 440	520 336
TOTAL PASSIVO NÃO CORRENTE	542 440	520 336
PASSIVO CORRENTE		
Fornecedores	690 500	690 500
Estado e outros entes públicos	-	11 474
Outras dívidas a pagar	441 563	442 063
TOTAL PASSIVO CORRENTE	1 132 063	1 144 037
TOTAL PASSIVO	1 674 503	1 664 373
TOTAL CAP.PRÓPRIO E PASSIVO	550 396	411 255

- (i) **Clientes:** aumento do valor da conta de clientes dada a reversão de imparidade realizada, decorrente do acordo de regularização de dívida celebrado com a GIBB Portugal;
- (ii) **Provisões:** montante de acréscimo deve-se, sobretudo, ao reforço de provisão relativo a juros de mora de dívidas a fornecedores;
- (iii) **Estado e outros entes públicos:** diminuição face a 2022 respeita ao valor de IRC de 2022, entretanto pago.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

Para efeitos do cumprimento da alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º dos Estatutos da Ferconsult, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor positivo de € 129 009,82 (cento e vinte e nove mil e nove euros e oitenta e dois cêntimos), seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados.

Face ao acumulado de resultados negativos nos últimos anos, a Ferconsult continua a enquadrar-se no n.º 2 do artigo 35.º CSC. Conforme plano estratégico delineado pelo acionista, a Ferconsult manter-se-á como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante, cuja operação americana apenas se concluirá em janeiro de 2031. O Conselho de Administração irá convocar a Assembleia Geral com o objetivo de tomar as medidas julgadas convenientes e que poderão passar pela redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade.

O Conselho de Administração continuará a envidar todos os esforços para dar cumprimento às suas obrigações legais e regularizações necessárias junto de outras entidades.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dra. Sónia Alexandra Martins Páscoa

Lisboa, 29 de maio de 2024

7. Anexos

7.1. Cumprimento das Orientações Legais

7.1.1. Objetivos de Gestão

A Ferconsult elaborou um Plano de Reorganização apresentado em Dezembro de 2017 (N/ref.1262910, de 05/05/2017), e na sequência da análise da informação da UTAM n.º 4/2019, relativa à proposta de Fusão da Ferconsult com o Metropolitano de Lisboa, objeto do Despacho do Senhor SET n.º461/19-SET, foi reavaliada a sua atividade, e apresentada uma nova proposta, em setembro de 2019, de integração imediata dos trabalhadores da Ferconsult no ML, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante. Este plano culminou na integração no final de 2020 dos trabalhadores no ML, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro. Em 2023, a Ferconsult não desenvolveu qualquer projeto, nem teve nenhuma atividade de consultoria, limitando-se à realização das diligências necessárias à regularização dos montantes pendentes com clientes e fornecedores. Não foi, portanto, elaborado um Plano de Atividades e Orçamento.

7.1.2. Gestão do risco Financeiro

Não aplicável. A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.

7.1.3. Limite de crescimento do endividamento

Não aplicável. A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.

7.1.4. Evolução do Prazo Médio de Pagamento

Tabela 7 – Prazo médio de Pagamentos

PMP	2023	2022	Variação 2023/2022	
			Valor	%
Prazo (dias)	0	0	0	0%

Tabela 8 – Dívidas vencidas

Dívidas Vencidas (valores em euros)	Valor (€) 0-90 dias	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	0	0	0	0	0
Aquisições de Capital	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

A Ferconsult, S.A, em 2023, não desenvolveu atividades de projeto e consultoria.

7.1.5. Diligências e resultados obtidos no âmbito das recomendações do acionista

No cumprimento dos deveres especiais de informação e das recomendações periodicamente remetidas pelo acionista, a Ferconsult procura reportar atempadamente toda a informação e esclarecimentos solicitados.

Considerando a ata n.º 75 de Assembleia Geral de 11 de abril de 2023, que aprova as contas respeitantes ao exercício de 2022 não foram transmitidas à Empresa recomendações específicas que mereçam referência neste ponto.

7.1.6. Diligências tomadas relativamente à emissão de reservas da última CLC

Não foram tomadas quaisquer diligências respeitantes às reservas que constam da CLC de 2022, dado não ser possível à Ferconsult atuar sobre a resolução das mesmas.

7.1.7. Remunerações dos Órgãos Sociais

a) Órgãos Sociais

Conselho de administração

Não aplicável.

Remunerações do ROC/FU

Tabela 9 – Remunerações do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2023-2025	Efetivo	Dr. José Luís Areal Alves da Cunha	585	20160240	AG	15-02-2024	19-02-2024	n.a	0
2023-2025	Suplente	Dr. José Duarte Assunção Dias	513	20160185	AG	15-02-2024	19-02-2024	n.a	0

(1) Indicar AG/DUE/Despacho(D)

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços – 2023 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais – 2023 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	1 423	0	1 423		0		0

b) Auditor Externo

Não aplicável, ver tabela anterior, Fiscal Único.

7.1.8. Aplicação do disposto nos art. 32º e 33º do EGP

Não aplicável, as remunerações e respetivas despesas de comunicação e gastos com viaturas, são suportadas pela entidade de origem (Metropolitano de Lisboa, E.P.E.).

7.1.9. Realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A Ferconsult, S.A. cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não tendo realizado despesas não documentadas em 2023.

7.1.10. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e a homens

Não aplicável. A Ferconsult não emprega qualquer trabalhador desde final de 2020.

7.1.11. Plano para a Igualdade

Não aplicável. A Ferconsult não emprega qualquer trabalhador desde final de 2020.

7.1.12. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Considerando que a Empresa não tem trabalhadores, encontra-se excluída do âmbito de aplicação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, de acordo com o requisito previsto no n.º 1 do seu artigo 2.º (menos de 50 Trabalhadores).

Apesar de não ser considerada entidade abrangida pelo RGPC, atendendo ao n.º 5 do referido artigo 2.º do RGPC, a Ferconsult dispõe, como já referido, de um [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#) em conjunto com o Metropolitano de Lisboa, seu acionista único, assim como dos respetivos [relatórios de avaliação anual](#) daquele Plano que enviou em 2023 para as tutelas sectorial e financeira (Secretaria de Estado da Mobilidade Urbana e Secretaria de Estado do Tesouro), para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para a Unidade Técnica de Acompanhamento e

Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), bem como para o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), e agora Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Acresce que a Ferconsult beneficia das políticas antifraude adotadas pelo Metropolitano de Lisboa, tendo existindo a preocupação de adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, adequados à sua dimensão, natureza e circunstância supra descrita.

7.1.13. Contratação Pública

Não aplicável. A Ferconsult não teve atividade em 2023, fruto da cessação de atividade de projetos de consultoria.

7.1.14. Medidas de adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

7.1.15. Eficiência Operacional

Não aplicável. A Ferconsult não tem Plano de Atividades e Orçamento, fruto da cessação de atividade de projetos de consultoria.

7.1.16. Recursos Humanos e massa salarial

Não aplicável, já que a Ferconsult emprega qualquer trabalhador desde final de 2020.

7.1.17. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

A Ferconsult mantém uma conta junto do IGCP. Contudo, pelo facto de ainda não ter sido possível concluir os processos administrativos de encerramento de contas bancárias, que pela especificidade da atividade comercial da empresa, compreendeu um conjunto de operações e serviços que o IGCP não se encontra vocacionado para disponibilizar, verificou-se a necessidade de manter contas fora desta instituição financeira. Neste sentido, e atendendo a que a aplicação do princípio da UTE pode ser excecionada em casos devidamente fundamentados, mediante autorização da tutela, o Conselho de Administração submeteu à apreciação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em 11/04/2022, o pedido de dispensa da UTE, nos termos do artigo 160.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março. O IGCP pronunciou-se a este respeito no seu ofício n.º 0298/2022, de 22 de abril, excecionando do cumprimento da UTE, para os anos de 2022 e 2023, os seguintes valores:

- a) Das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;

- b) Movimentados nas contas bancárias detidas pela Ferconsult na Argélia, relativos aos contratos celebrados nesse país, atentas às respetivas exigências legais;
- c) Para compra de moeda estrangeira, nas situações em que o IGCP, expressamente indique, que a sua tesouraria externa não pode satisfazer as necessidades da Ferconsult;
- d) Dos contratos de *leasing* e *factoring* celebrados com a banca comercial.

Tabela 10 – Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Entidades Bancárias	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
	€	€	€	€
Banco Português Investimento	15 368,07	16 932,84	24 212,04	17 831,03
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	5 372,76	3 770,32	2 179,56	5 588,80
Caixa Geral de Depósitos	42 231,85	42 200,65	42 169,45	42 138,25
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP	318 156,59	306 682,77	311 591,05	328 802,65
BNP Paribas	2 487,32	2 487,32	1 838,06	1 709,93
Total	383 616,59	372 073,90	381 990,16	396 070,66
Juros auferidos	0	0	0	0

Ao longo do ano de 2023 a Ferconsult continuou a reduzir os movimentos das contas fora do IGCP, pelo que, os montantes apresentados estão relacionados com pagamentos dos clientes internacionais ainda não transferidos para o IGCP.

7.1.18. Recomendações de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não aplicável. Não foram realizadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

7.1.19. Apresentação da Demonstração não Financeira

Não aplicável.

7.1.20. Quadro com informação divulgada no sítio da internet do SEE (portal da DGTF)

Não aplicável.

7.1.21. Apêndice 2 – Cumprimento das Orientações Legais

Tabela 11 – Quadro Resumo das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações Legais – 2023	Cumprimento	Quantificação/ Identificação	Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Objetivos de gestão e PAO 2023			
Objetivo de gestão definidos para 2023	N.A.		Ver ponto 7.1.1. A Ferconsult não elaborou PAO para 2023
Gestão do Risco Financeiro	N.A.		A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos.
Evolução do PMP a fornecedores	S	0 dias	Ver ponto 7.1.4.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	N.A.		Ver ponto 7.1.4.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	S	Ata n.º 75 de Assembleia Geral de 11 de abril de 2023	Ver ponto 7.1.5.
Reservas emitidas na última CLC	S		Ver ponto 7.1.6.
Remunerações			
Não atribuição de prémios gestão	S		Não se atribuíram prémios de gestão
CA – reduções remuneratórias vigentes em 2023 (se aplicável)	N.A.		
Fiscalização (CF/ROC/FU) – reduções remuneratórias vigentes em 2023 (se aplicável)	N.A.		Ver ponto 7.1.7.
Auditor Externo – redução remuneratória vigentes em 2023 (se aplicável)	N.A.		
EGP – artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		Ver ponto 7.1.8. Aplicação do disposto nos art. 32º e 33º do EGP.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		
Despesas não documentadas ou confidenciais – n.º 2 do art.º 16.º do RUSPE e art.º 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Ver ponto 7.1.9.
Promoção da igualdade entre mulheres e homens – n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		A Ferconsult não elaborou o relatório sobre remunerações para mulheres e homens. Ver ponto 7.1.10.
Plano para a Igualdade	N.A.		Ver ponto 7.1.11.
Elaboração de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S		Ver ponto 7.1.12.
Contratação Pública			
Aplicação das normas de contratação pública pela Empresa	N.A.		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		Ver ponto 7.1.13.
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		Não existem contratos superiores a 5 ME.
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		Ver ponto 7.1.14.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Ver ponto 7.1.15.
Recursos Humanos e massa salarial	N.A.		Ver ponto 7.1.16.
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N	83,02 % disponibilidades e aplicações no IGCP em 31/dez	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N	Saldo em 31/dez = € 67 268,01	Ver ponto 7.1.17. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	Montante auferido = 0 €	
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.		Não foram realizadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas. Ver ponto 7.1.18.
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	N.A.		Ver ponto 7.1.11.
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		

7.2. Declarações Finais

Nos termos da Lei, cumpre ao Conselho de Administração declarar que:

- a. Para além dos factos acima referidos, e daqueles que, em maior detalhe, constam da documentação que acompanha as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2023, não tem conhecimento da ocorrência, após o termo do exercício, de outras situações que, pela sua especial relevância, mereçam ser destacadas;
- b. Nos termos do artigo 21º do Decreto-lei n.º 441/91, não existem dívidas em mora à Segurança Social;
- c. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais, não houve movimento de compras e vendas de ações próprias ou outras no corrente exercício;
- d. Não ocorreram quaisquer negócios entre os administradores e a sociedade no período em análise.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dra. Sónia Alexandra Martins Páscoa

Lisboa, 29 de maio de 2024

7.3. Anexo ao Relatório de Gestão (Conselho de Administração, n.º5, art.º 447 CSC)

Cumprindo o disposto no n.º5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros do Conselho de Administração não eram, à data de 31 de Dezembro de 2023, detentores de quaisquer ações representativas do capital social da sociedade.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dra. Sónia Alexandra Martins Páscoa

Lisboa, 29 de maio de 2024

7.4. Anexo ao Relatório de Gestão (Fiscal Único, n.º5, art.º 447 CSC)

Cumprindo o disposto no n.º5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o Fiscal Único, à data de 31 de Dezembro de 2023, não é detentor de quaisquer ações representativas do capital social da sociedade Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A..

Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.

representada por José Luís Areal Alves da Cunha

ROC n.º 585 registado na CMVM com o n.º 20160240

Lisboa, 29 de maio de 2024

7.5. Demonstrações Financeiras

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

		Unid. monetária (Euro)	
Rubricas	Notas	31 dezembro 2023	31 dezembro 2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Clientes	5	117 799	-
Total do ativo não corrente		117 799	-
Ativo corrente			
Clientes	5	29 450	-
Estado e outros entes públicos	6	3 225	3 563
Outros créditos a receber	7	3 616	10 240
Caixa e depósitos bancários	8	396 306	397 453
Total do ativo corrente		432 597	411 255
TOTAL DO ATIVO		550 396	411 255
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	9	5 295 310	5 295 310
Outros instrumentos de capital próprio	9	960 000	960 000
Reservas legais	9	200 000	200 000
Outras reservas	9	7 731 808	7 731 808
Resultados transitados	9	(15 440 235)	(15 206 485)
		(1 253 118)	(1 019 367)
Resultado líquido do período		129 010	(233 750)
Total do capital próprio		(1 124 108)	(1 253 118)
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	10	542 440	520 336
Total do passivo não corrente		542 440	520 336
Passivo corrente			
Fornecedores	11	690 500	690 500
Estado e outros entes públicos	6	-	11 474
Outras dívidas a pagar	12	441 563	442 063
Total do passivo corrente		1 132 063	1 144 037
Total do passivo		1 674 503	1 664 373
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		550 396	411 255

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr.ª Sónia Alexandra Martins Páscoa

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unid. monetária (Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2023	2022
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	13	512	(1 152)
Fornecimentos e serviços externos	14	(10 188)	(9 451)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	5 e 7	170 532	-
Provisões (aumentos / reduções)	10	(22 616)	(241 675)
Outros rendimentos	15	6 000	43 979
Outros gastos	16	(15 230)	(4 007)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		129 010	(212 305)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		129 010	(212 305)
Resultado antes de impostos		129 010	(212 305)
Imposto sobre o rendimento do período	17	-	(21 445)
Resultado líquido do período		129 010	(233 750)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr.ª Sónia Alexandra Martins Páscoa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unid. monetária (Euro)

	Notas	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total	Total do capital próprio
Posição em 1 de janeiro de 2022		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 281 148)	74 663	(1 019 367)	(1 019 367)
Alterações no período									
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2021						74 663	(74 663)	-	-
		-	-	-	-	74 663	(74 663)	-	-
Resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2022							(233 750)	(233 750)	(233 750)
Resultado integral							(233 750)	(233 750)	(233 750)
Posição em 31 de dezembro de 2022		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 206 485)	(233 750)	(1 253 118)	(1 253 118)
Posição em 1 de janeiro de 2023		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 206 485)	(233 750)	(1 253 118)	(1 253 118)
Alterações no período									
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2022	9					(233 750)	233 750	-	-
		-	-	-	-	(233 750)	233 750	-	-
Resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2023							129 010	129 010	129 010
Resultado integral							129 010	129 010	129 010
Posição em 31 de dezembro de 2023		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 440 235)	129 010	(1 124 108)	(1 124 108)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr.ª Sónia Alexandra Martins Páscoa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unid. monetária (Euro)

	Notas	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		37 287	41 504
Pagamentos a fornecedores		(3 432)	(179 652)
Caixa gerada pelas operações		33 855	(138 147)
Pagamento e recebimento do impostos		(11 474)	(6 190)
Outros recebimentos / pagamentos		(23 512)	(9 320)
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		(1 131)	(153 657)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		-	-
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(1 131)	(153 657)
Efeito das diferenças de câmbio		(16)	2 918
Caixa e seus equivalentes no início do período		397 453	548 192
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8	396 306	397 453

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Dr.ª Sónia Alexandra Martins Páscoa

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S. A. (FERCONSULT, Empresa ou Sociedade), sediada na Rua Xavier de Araújo, Edifício Estação Laranjeiras, Lisboa, foi constituída em 15 de outubro de 1991 e tem como objeto social a realização de estudos e projetos e a prestação de serviços de consultoria nas áreas de arquitetura, de engenharia e de transportes, elaboração, organização e coordenação de concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos, orçamentação, coordenação, gestão e controlo de obras e gestão da qualidade em empreendimentos da construção.

A FERCONSULT é incluída no perímetro de consolidação do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML), com sede em Lisboa, sendo esta a sua empresa-mãe e a entidade controladora final.

Na sequência da autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, mantiveram-se no exercício de 2023 as diligências por parte da Administração no sentido de realizar os ativos e liquidar os passivos existentes.

As demonstrações financeiras, que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o presente anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 2 de abril de 2024, estando, no entanto, ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nestas demonstrações financeiras foi elaborada em conformidade com o referencial contabilístico aplicável, dando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da FERCONSULT em 31 de dezembro de 2023 e do seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes e com a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

2.2. DERROGAÇÕES AO SNC

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

2.3. COMPARABILIDADE

A informação constante nas demonstrações financeiras é integralmente comparável com a do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF – DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

A Empresa efetuou a transição para as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) em 1 de janeiro de 2009, tendo as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF sido apresentadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem.

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. O órgão de gestão tomou em consideração toda a informação disponível sobre o futuro e, não obstante a autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, não existe intenção de proceder à liquidação da FERCONSULT até 31/12/2024, nomeadamente pelo facto de integrar os ACE's TREM e TREM II, os quais mantêm contratos de locação de material circulante com entidades americanas. Uma vez que a Empresa não tem qualquer atividade, a Administração entende que não existem impactes da Guerra na Ucrânia e da instabilidade geopolítica do Médio Oriente na respetiva esfera.

4.2. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos, empresas onde a Sociedade exerce uma influência significativa mas sujeita a controlo conjunto, são valorizadas pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empreendimentos conjuntos são registadas pelo seu custo de aquisição ajustado após a data de aquisição pelo valor correspondente à participação da Empresa na variação do capital próprio (incluindo o resultado líquido) da participada após essa data. Por aplicação do método de equivalência patrimonial, a proporção da Empresa no resultado líquido dos empreendimentos conjuntos é registado por contrapartida da demonstração dos resultados e os dividendos recebidos são deduzidos ao valor do investimento.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da participada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da participada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um

passivo. Se posteriormente a participada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos são os seguintes:

	31 de dezembro de 2023		
	Participação	Capital próprio	Investimento financeiro
Empreendimentos conjuntos			
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	45%	(13 403)	- (a)
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(49 693 503)	- (b)
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(105 232 835)	- (b)
			-

	31 de dezembro de 2022		
	Participação	Capital próprio	Investimento financeiro
Empreendimentos conjuntos			
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	45%	(14 540)	- (a)
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(49 688 204)	- (b)
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(105 226 936)	- (b)
			-

Notas:

(a) Responsabilidade pelo potencial efeito do capital próprio negativo reconhecida na rubrica 'Provisões'.

(b) Responsabilidade pelo potencial efeito do capital próprio negativo reconhecida nas contas individuais da empresa-mãe.

4.3. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) custo ou custo amortizado e (ii) justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(i) Custo amortizado menos perdas por imparidade

São mensurados “ao custo amortizado menos perdas por imparidade” os ativos financeiros que satisfaçam as seguintes condições:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal.

Com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, todos os passivos financeiros devem ser mensurados pelo custo.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Cientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de doze meses. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria “ao custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor registadas em resultados.

Na FERCONSULT não existe nenhum ativo ou passivo financeiro a ser mensurado ao justo valor.

4.4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de ‘Financiamentos obtidos’.

4.5. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável da Empresa.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

A Empresa não procedeu ao registo de impostos diferidos e a esta data não se encontram totalmente quantificados. Os ativos por impostos diferidos corresponderiam a prejuízos fiscais reportáveis e a provisões não aceites fiscalmente.

4.6. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são registadas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.7. CLASSIFICAÇÃO DO BALANÇO

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

4.8. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

4.9. TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro ou para a atualização de saldos expressos em moeda estrangeira, foram as seguintes:

País	Moeda	Cotação média 2023	Cotação final 31/12/2023	Cotação média 2022	Cotação final 31/12/2022
Estados Unidos da América	USD	1,08	1,11	1,05	1,07
Brasil	BRL	5,40	5,36	5,44	5,64
Argélia	DZD	147,12	148,31	149,76	147,14

Fonte: Banco de Portugal / Exchange Rates UK

4.10. REGIME DO ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

4.11. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva, conforme disposto pela NCRF 4. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras foram os relacionados com as perdas por imparidade de contas a receber, as quais são calculadas tendo em consideração o risco global de cobrança dos saldos a receber.

4.12. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data de relato (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data de relato (“non adjusting events”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

5. CLIENTES

	31-dez-2023	31-dez-2022
Não corrente		
GIBB Portugal	117 799	-
Corrente		
GIBB Portugal	29 450	169 760
Outros	7 726	15 121
	154 974	184 881
Perdas por imparidade	(7 726)	(184 881)
	147 248	-
Perdas por imparidade clientes	31-dez-2023	31-dez-2022
Saldo inicial	(184 881)	(363 486)
Aumentos	-	-
Reversões	177 156	-
Utilizações	-	178 605
Saldo final	(7 726)	(184 881)

No exercício de 2023 foi celebrado um acordo de pagamento com o cliente GIBB Portugal, a vigorar entre julho de 2023 e dezembro de 2028.

6. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

	31-dez-2023		31-dez-2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	-	-	11 474
Imposto sobre o valor acrescentado	3 225	-	3 563	-
	3 225	-	3 563	11 474

7. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

	31-dez-2023	31-dez-2022
Ensitrans, A.E.I.E.	62 447	68 990
Outros	10 240	10 240
	72 686	79 230
Perdas por imparidade	(69 070)	(68 990)
	3 616	10 240

Perdas por imparidade outros créditos a receber	31-dez-2023	31-dez-2022
Saldo inicial	(68 990)	(74 381)
Aumentos	(6 624)	-
Reversões	6 543	5 391
Utilizações	-	-
Saldo final	(69 070)	(68 990)

8. CAIXA E EQUIVALENTES

	31-dez-2023	31-dez-2022
Caixa	235	235
Depósitos à ordem	396 071	397 217
	396 306	397 453

9. CAPITAL PRÓPRIO

Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital da Empresa, subscrito e realizado, ascendia a 5.295.310 euros, sendo representado por 1.059.062 ações de valor nominal de 5 euros cada, detidas na totalidade pelo Metroropolitano de Lisboa, E.P.E..

Outros instrumentos de capital próprio

O montante de 960.000 euros registado nesta rubrica corresponde a prestações suplementares realizadas pelo ML, por liquidação dos suprimentos efetuados em 2011. As prestações suplementares não vencem juros e a sua restituição ao ML só poderá ocorrer desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital e da reserva legal.

Reservas legais

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

As outras reservas são compostas por resultados não distribuídos, as quais se encontram disponíveis para distribuição aos acionistas.

Resultados transitados

Conforme deliberação da Assembleia Geral de 11 de abril de 2023, procedeu-se à transferência do resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 233.750,13 euros, para a rubrica 'Resultados transitados'.

10. PROVISÕES

	31 de dezembro de 2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Impostos	272 118				272 118
Cobertura de prejuízos	6 543	6 031		(6 543)	6 031
Outras provisões	241 675	22 616			264 291
	520 336	28 648	-	(6 543)	542 440

	31 de dezembro de 2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Impostos	272 118				272 118
Cobertura de prejuízos	5 391	6 543		(5 391)	6 543
Outras provisões	-	241 675			241 675
	277 509	248 218	-	(5 391)	520 336

11. FORNECEDORES

	31-dez-2023	31-dez-2022
CJC Engenharia e Projectos, Lda.	690 500	690 500
	690 500	690 500

12. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

	31-dez-2023	31-dez-2022
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	333 296	333 296
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	43 175	43 175
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	30 693	30 693
Outros	34 399	34 899
	441 563	442 063

13. GANHOS / PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

	2023	2022
Ensitrans – Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.		
Distribuição resultado líquido	(6 031)	(6 543)
Reversão imparidade	6 543	5 391
	512	(1 152)

14. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	2023	2022
Trabalhos especializados	(2 140)	(2 000)
Comunicação	(16)	(16)
Outros	(8 032)	(7 435)
	(10 188)	(9 451)

15. OUTROS RENDIMENTOS

	2023	2022
Recuperação de custos	6 000	6 000
Correções relativas a períodos anteriores	-	34 163
Outros	-	3 816
	6 000	43 979

As correções relativas a períodos anteriores efetuadas durante o exercício de 2022 referem-se a regularizações de saldos de terceiros com elevada antiguidade, na sequência de processo de confirmação de saldos.

16. OUTROS GASTOS

	2023	2022
Encargos não devidamente documentados	(14 498)	-
Impostos	(304)	(1 916)
Correções relativas a períodos anteriores	-	(1 468)
Outros	(428)	(623)
	(15 230)	(4 007)

17. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

Os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após de 1 de janeiro de 2014 podem ser reportados por um período de 12 anos e os prejuízos fiscais gerados nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016 podem ser reportados por um período de 5 anos. Acresce que o n.º 1 do art.º 11.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, prevê que os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 sejam deduzidos num ou mais dos 12 períodos de tributação seguintes, ainda que a empresa não se classifique como PME. Por outro lado, o n.º 3 desta disposição prevê que a contagem do prazo de reporte dos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fique suspensa durante esse período de tributação e o seguinte. Desta forma, a data limite de reporte dos prejuízos fiscais dedutíveis da FERCONSULT é a seguinte:

	2023		2022	
	Montante	Límite	Montante	Límite
Gerados em 2014	1 781 221	2028	1 781 221	2028
Gerados em 2015	695 274	2029	695 274	2029
Gerados em 2017	266 081	2024	458 536	2024
Gerados em 2018	688 644	2025	688 644	2025
Gerados em 2019	336 438	2026	336 438	2026
	3 767 658		3 960 114	

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é a seguinte:

	2023	2022
Resultado antes de impostos	129 010	(212 305)
Diferenças permanentes	(140 668)	487 241
Resultado tributável	(11 659)	274 936
Prejuízos fiscais deduzidos	-	(192 455)
Matéria coletável	-	82 481
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Coleta	-	17 321
Derrama municipal	-	4 124
Tributações autónomas	-	-
Imposto sobre o rendimento	-	21 445
Taxa efetiva de imposto	-	-10,10%

18. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

2023	Empresa-mãe		Empreendimentos conjuntos	
	ML	Ensitrans	TREM	TREM II
Passivo				
Outras dívidas a pagar	333 296		30 693	43 175
Rendimentos				
Outros rendimentos		6 000		

2022	Empresa-mãe		Empreendimentos conjuntos	
	ML	Ensitrans	TREM	TREM II
Passivo				
Outras dívidas a pagar	333 296		30 693	43 175
Rendimentos				
Outros rendimentos		6 000		

19. GARANTIAS PRESTADAS

Entidade	Data Início	Beneficiário	2023	2022
Banco BBVA	19/02/1998	Petrogal	-	3 990
Banco BBVA	21/03/2007	Fazenda Pública	1 632	1 632
Banco BBVA	06/12/2010	Fazenda Pública	272 118	272 118
			273 750	277 740

20. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que os honorários totais faturados durante o exercício financeiro pela sociedade de revisores oficiais de contas, relativamente à revisão legal das contas anuais, ascenderam a 2.000 euros.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva

Dr.ª Sónia Alexandra Martins Páscoa

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

7.6. Relatório e Parecer do Fiscal Único

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Fiscal Único emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de gestão e restantes documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração da Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S.A., doravante designada por Entidade ou Ferconsult.
2. Tendo nós iniciado funções a partir do dia 20 de março de 2024, data da declaração de aceitação do cargo de Fiscal Único da Ferconsult, o acompanhamento da gestão e da atividade da Entidade do período em análise (exercício de 2023), baseou-se fundamentalmente na leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral ocorridas naquele ano, bem como na análise da informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos Serviços.
3. Chamamos a atenção para o facto das contas da Ferconsult, evidenciarem estar perdida mais de metade do capital social. Assim, nos termos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, deverá o acionista ser informado da situação a fim de tomar as medidas julgadas convenientes, bem como dar cumprimento ao disposto no artigo 171.º do mesmo código.
4. Da análise efetuada ao relatório de gestão e às contas (Balanço em 31 de dezembro de 2023, às Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como o respetivo Anexo), o Fiscal Único considera que estes documentos, lidos juntamente com a certificação legal das contas, a qual contém três reservas por limitação de âmbito, são adequados à compreensão, quer da situação patrimonial da empresa no fim do exercício, quer do modo como se formaram os resultados.
5. Verificámos que o relatório do governo societário inclui os elementos exigíveis à Ferconsult e foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.
6. Assim sendo, somos de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral delibere sobre:
 - a) O relatório de gestão, o relatório de governo societário e as contas do exercício de 2023; e
 - b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

7. O Fiscal Único salienta toda a colaboração e apoio que obteve do Conselho de Administração e dos Serviços.

Lisboa, 29 de maio de 2024

Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.

Representada por José Luís Areal Alves da Cunha

ROC n.º 585 registado na CMVM com o n.º 20160240

7.7. Certificação Legal de Contas



ALVES DA CUNHA, A. DIAS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S.A. (a Entidade ou Ferconsult), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 550.396 euros e um total de capital próprio negativo de 1.124.108 euros, incluindo um resultado líquido de 129.010 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme divulgado na nota 4.2 do anexo, a Ferconsult detém participações financeiras em três empreendimentos conjuntos, evidenciando valor contabilístico nulo, estando ainda reconhecida uma provisão no montante de 6.031 euros (6.534 euros, em 2022) para responsabilidades de um desses empreendimentos, no qual a participação é de 45% e cujo relatório de auditoria referente às contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresenta uma reserva e uma incerteza material relacionada com a continuidade, não estando disponível nesta data o relatório de auditoria das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Dadas as incertezas inerentes a eventuais responsabilidades que possam advir para a Empresa decorrente do seu atual envolvimento e participação neste empreendimento conjunto, não nos é possível estimar os correspondentes impactes futuros nas demonstrações financeiras.

2. O passivo corrente inclui um saldo de um fornecedor, no montante de 690.500 euros, cuja resposta ao pedido de confirmação externa evidencia que o montante em dívida, à data de 31/12/2023, é superior ao saldo contabilístico em 617.631 euros, a título de juros de mora, sendo de salientar que estes estão calculados apenas com referência a 31/12/2022. Segundo o Departamento Jurídico da Ferconsult, este crédito encontra-se titulado por título executivo decorrente de um processo de injunção, tendo sido registada uma provisão, no montante de 264.291 euros, referente a juros de mora relativos aos últimos 5 anos, nos termos da lei. Consequentemente, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactes que este litígio possa ter nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

3. Até à presente data não foi possível obter a resposta ao pedido de informações solicitado a uma instituição bancária estrangeira. Em consequência, não nos é possível concluir sobre o impacto que a obtenção dessa informação possa ter nas demonstrações financeiras anexas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Chamamos a atenção para a nota 4.1 do anexo às demonstrações financeiras, a qual refere que as demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade, não obstante a autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, não existindo, no entanto, intenção de proceder à liquidação da Ferconsult até 31/12/2024. A situação líquida da Entidade em 31 de dezembro de 2023 é bastante negativa, existindo uma incerteza material quanto à capacidade da Entidade em gerar, no futuro, resultados suficientemente sólidos por forma a recuperar os resultados negativos acumulados, pelo que a continuidade da empresa está dependente do apoio financeiro que o acionista único entenda prestar-lhe.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 29 de maio de 2024

Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.

Representada por José Luís Areal Alves da Cunha

ROC n.º 585 registado na CMVM com o n.º 20160240